

PARECER DO CONTROLE INTERNO

A CLP – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Redenção-PA, solicitou a este Controle interno, parecer sobre o Processo Licitatório nº 054/2020—Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2020-com Objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL INCLUSO SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO, CÓPIAS XEROGRÁFICAS, PLOTAGEM, DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

I – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

Em exame, quanto aos atos procedimentais, verificou-se que o processo está revestido das formalidades legais. Não foram detectados ilícitos. **Salvo melhor entendimento.**

II – CONCLUSÃO

O responsável pelo controle interno do Município de Redenção-Pará, nomeado nos termos da Portaria Municipal nº 016/2006, declara para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará, nos termos do artigo 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que, após análise dos atos procedimentais da Comissão de Licitação referente processo em tela, que nenhuma irregularidade foi observada, **salvo melhor entendimento**, que o procedimento realizado está de acordo com a legislação vigente, apto a gerar despesas para a municipalidade, naquilo que estiver dentro da Lei. As referidas empresas que venceram o certame foram: **C W ALENCAR COMERCIO EIRELI ME- ME – CNPJ 27.944.538/0001-00; N.DA S. LIMA- ME- 17.633.036/0001-05 e R.P FERRAGENS LTDA-CNPJ 29.309.583/0001-19.**

É o parecer, Salvo melhor entendimento.

Redenção-PA, 18 de Junho de 2020.

Maria do Socorro Cardoso Uchôa
Coord. e Controladora de Saúde Pública

